

## **ESCOLA ARCO-ÍRIS / COLÉGIO CASTRO ALVES**

### **EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

#### **ANO LETIVO DE 2027**

---

##### **1. DO OBJETIVO**

O presente edital estabelece as diretrizes, os critérios e as condições para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo parciais e integrais para o **ano letivo de 2027**, destinadas a estudantes interessados em ingressar na **Escola Arco-Íris / Colégio Castro Alves**.

O processo seletivo será destinado aos candidatos às seguintes etapas de ensino:

**Ensino Fundamental Anos Iniciais:** 2º, 3º, 4º e 5º anos.

**Ensino Fundamental Anos Finais:** 6º, 7º, 8º e 9º anos.

**Ensino Médio:** 1ª, 2ª e 3ª séries.

O processo tem como objetivo ampliar o acesso às oportunidades educacionais oferecidas pela instituição, mediante critérios de desempenho e classificação estabelecidos neste edital.

---

##### **2. DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com o número de candidatos inscritos em cada série, o desempenho obtido na avaliação e a disponibilidade de bolsas estabelecida pela instituição.

A quantidade de candidatos inscritos determinará as modalidades de bolsas que poderão ser disponibilizadas para cada série, conforme os seguintes critérios:

#### **2.1. Séries com 40 ou mais candidatos inscritos**

Será disponibilizada:

**1 bolsa de 100% de desconto;**

**1 bolsa de 50% de desconto;**

**1 bolsa de 40% de desconto;**

**até 7 bolsas de 30% de desconto.**

#### **2.2. Séries com 30 a 39 candidatos inscritos**

Será disponibilizada:

**1 bolsa de 50% de desconto;**

**1 bolsa de 40% de desconto;**

**até 6 bolsas de 30% de desconto.**

#### **2.3. Séries com 20 a 29 candidatos inscritos**

Será disponibilizada:

**1 bolsa de 40% de desconto;**

**até 4 bolsas de 30% de desconto.**

#### **2.4. Séries com até 19 candidatos inscritos**

Poderão ser disponibilizadas **até 3 bolsas de 30% de desconto**, conforme a classificação dos candidatos e a disponibilidade de vagas.

---

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação será realizada separadamente para cada série, considerando exclusivamente os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

Os candidatos serão classificados em **ordem decrescente de pontuação**, da maior para a menor nota obtida na prova.

A maior pontuação determinará a primeira colocação, e assim sucessivamente.

O percentual de bolsa será definido de acordo com a colocação do candidato e com a quantidade de bolsas disponibilizadas para a respectiva série.

A concessão da bolsa estará condicionada à existência de vaga na série pretendida e ao cumprimento das demais exigências estabelecidas pela instituição.

---

### 4. DO APROVEITAMENTO MÍNIMO

Para estar apto a concorrer às bolsas de estudo, o candidato deverá alcançar **aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento)** na avaliação.

Para concorrer à bolsa de **100%**, o candidato deverá alcançar aproveitamento mínimo de **80% (oitenta por cento)** na prova.

Caso nenhum candidato alcance o aproveitamento mínimo exigido para determinada modalidade de bolsa, a instituição poderá não conceder aquela modalidade, independentemente do número de inscritos.

O estabelecimento de nota mínima tem como objetivo assegurar que a concessão das bolsas esteja associada ao desempenho acadêmico do candidato.

---

## **5. DA PROVA**

Para concorrer às bolsas de estudo, os candidatos participarão de uma avaliação composta por questões objetivas de **Língua Portuguesa e Matemática**, de acordo com a série pretendida.

A prova será composta por:

**10 questões de Língua Portuguesa;**

**10 questões de Matemática.**

Cada questão terá o mesmo valor, totalizando **20 questões**.

O resultado será convertido em pontuação percentual para fins de classificação.

Os conteúdos programáticos serão divulgados pela instituição e estarão de acordo com as aprendizagens esperadas para o ano escolar cursado pelo candidato em 2026, considerando a série para a qual pretende ingressar em 2027.

---

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma série, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**I.** maior pontuação em Língua Portuguesa;

**II.** maior pontuação em Matemática;

III. maior média ou melhor desempenho registrado no boletim escolar referente ao ano letivo de 2026;

IV. persistindo o empate, a instituição poderá adotar critério complementar de desempate definido pela Direção.

---

## **7. DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DA PROVA**

**Data: 29 de outubro de 2026**

**Local: Escola Arco-Íris / Colégio Castro Alves**

**Horário: das 14h30 às 17h.**

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência, portando documento de identificação e os materiais necessários para a realização da avaliação.

A pontualidade é imprescindível. O candidato que chegar após o horário estabelecido para o início da prova poderá ser impedido de participar do processo seletivo.

Em caso de ausência ou impedimento de participação por motivo pessoal, não haverá restituição da taxa de inscrição.

---

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponibilizado pela instituição, cujo acesso será divulgado nas redes sociais oficiais da escola e disponibilizado pela secretaria escolar.

O período de inscrições será encerrado em **20 de outubro de 2026**.

A taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser paga até o encerramento do período de inscrições.

A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento correto do formulário e a confirmação do pagamento da taxa.

Cada candidato poderá realizar inscrição para apenas uma série.

---

## **9. DA NÃO RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição possui caráter administrativo e destina-se à cobertura dos custos relacionados à organização e à realização do processo seletivo.

Após a efetivação da inscrição, o valor pago não será restituído em caso de desistência, ausência, atraso ou impossibilidade de comparecimento por motivos pessoais do candidato.

A restituição somente será considerada em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da instituição.

---

## **10. DA CONCESSÃO E DA VALIDADE DA BOLSA**

A bolsa será concedida exclusivamente ao candidato classificado dentro do número de bolsas disponibilizadas para sua respectiva série.

O benefício terá validade para o **ano letivo de 2027**.

O percentual concedido incidirá sobre as **mensalidades escolares**, não abrangendo, salvo disposição expressa da instituição, matrícula, material didático, atividades extracurriculares, taxas, eventos, serviços opcionais ou outras despesas escolares.

A concessão da bolsa não garante, por si só, a efetivação da matrícula, que estará condicionada à existência de vaga e ao cumprimento dos procedimentos administrativos da instituição.

O candidato contemplado deverá efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pela escola. O não cumprimento do prazo poderá resultar na perda do benefício.

---

## **11. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

A manutenção da bolsa durante o ano letivo de 2027 estará condicionada ao cumprimento das normas acadêmicas, disciplinares e administrativas da instituição.

A bolsa poderá ser revista ou cancelada em caso de descumprimento das normas escolares, frequência insuficiente, inadimplência ou outras situações previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

A eventual renovação da bolsa para os anos seguintes não será automática e dependerá dos critérios estabelecidos pela instituição.

---

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos candidatos classificados e os respectivos percentuais de bolsas concedidos serão divulgados em **7 de novembro de 2026**.

A divulgação será realizada pela secretaria da escola e pelos canais oficiais de comunicação da instituição.

A classificação obedecerá rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital.

---

### **13. DAS REGRAS GERAIS**

- a)** Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma série.
- b)** A participação na prova é obrigatória.
- c)** A ausência do candidato implicará sua desclassificação do processo seletivo.
- d)** O candidato deverá realizar a prova correspondente à série para a qual se inscreveu.
- e)** As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação e o número de bolsas disponíveis para cada série.
- f)** A quantidade de inscritos será contabilizada com base nas inscrições efetivamente confirmadas e pagas até o encerramento do período de inscrição.
- g)** O desconto concedido não será cumulativo com outros descontos ou benefícios, salvo autorização expressa da Direção.
- h)** A bolsa é pessoal e intransferível.
- i)** A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de vaga na série pretendida.
- j)** A instituição poderá deixar de conceder determinada modalidade de bolsa caso não seja atingido o aproveitamento mínimo estabelecido neste edital.

---

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

A instituição reserva-se o direito de realizar alterações neste edital quando necessário, comprometendo-se a divulgar eventuais modificações pelos seus canais oficiais de comunicação.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Direção da **Escola Arco-Íris / Colégio Castro Alves**.

As bolsas concedidas por meio deste processo seletivo terão validade para o **ano letivo de 2027**, observadas as condições estabelecidas neste edital e no contrato de prestação de serviços educacionais.

---

#### EXEMPLOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

| Nº de inscritos na série | 1º colocado | 2º colocado | 3º colocado | Demais classificados     |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|
| 40 ou mais               | 100%        | 50%         | 40%         | até 7 bolsas de 30%      |
| 30 a 39                  | 50%         | 40%         | 30%         | até 5 bolsas de 30%      |
| 20 a 29                  | 40%         | 30%         | 30%         | até 3 bolsas de 30%      |
| Até 19                   | 30%         | 30%         | 30%         | conforme disponibilidade |